

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI CNPJ: 06.554.778/0001 – 29



DECRETO LEI Nº 009/2018

Beneditinos - Piauí, 19 de Março de 2018.

Dispõe sobre a utilização da frota veicular do município de Beneditinos e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão JULLYVAN MENDES DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.
- CONSIDERANDO, o agravamento da queda acentuada das transferências constitucionais desde janeiro de 2018 a esta municipalidade;
- CONSIDERANDO, a necessidade de adequação orçamentária para se enquadrar a esta nova realidade orçamentária;
- CONSIDERANDO, a política de austeridade fiscal em relação às despesas com combustíveis, lubrificantes e a manutenção da frota veicular da Prefeitura Municipal de Beneditinos;

DECRETA:

- Art. 1º Suspender a PARTIR de 20/03/2017 a utilização de quaisquer dos veículos que compõe a patrulha mecanizada deste município por 60 (sessenta) dias;
- Art. 2º Excetuam-se da regra do caput do artigo anterior as externalidades imprevisíveis de origem natural e/ou administrativa, e somente sob ordem do chefe do poder executivo municipal.
- Art. 3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se Registre-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-Piauí, 19 de Março de 2018.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
- PREFEITO MUNICIPAL-

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto-Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

TERESINHA DE JESUS MENDES MESQUITA
- SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE-